



## COMUNICADO

DE: DVVPEI/COVIE/DAV  
PARA: AS 22 REGIONAIS DE SAÚDE  
DATA: 02/04/2021

### **Assunto: Vacinação dos Grupos Prioritários: Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**

Prezados (as) Diretores (as),

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, estão contemplados no **Grupo de Forças de Segurança e Salvamento**: Policiais Federais, Militares, Civis e Rodoviários; Bombeiros Militares e Civis; e Guardas Municipais. No **Grupo de Forças Armadas**: Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento / forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

Considerando a orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (CG-PNI/MS), que visa contemplar os profissionais mais expostos nas ações de combate à COVID-19, antecipando o envio de quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, **direcionado exclusivamente** à vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes;
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar;
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19;
- Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

Os Trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, contemplados nas descrições acima, **devem ser encaminhados pelos seus superiores aos serviços de vacinação dos municípios-sede de cada Regional de Saúde**, preferencialmente no domingo, dia 04.04.2021, seguindo o ordenamento especificado e pactuação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado da Saúde e Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde –COSEMS/PR, em reunião realizada na data de ontem.

Informamos que **NÃO** serão vacinados, neste momento, os trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento que executam as seguintes atividades:

- Ações de apoio logístico a campanha de vacinação contra COVI 19;
- Transporte de insumos para áreas com alto grau de contaminação;
- Ações de vigilância de fronteiras, espaço aéreo, espaço marítimo e controle de tráfego aéreo e marítimo;
- Apoio às ações de combate aos crimes transnacionais e ambientais;
- Demais militares.

Caso ocorram excedentes de doses, estas deverão ser direcionadas para aqueles com 60 anos ou mais, com comorbidades ou deficiência permanente, seguindo o ordenamento descrito nos Plano Estadual de Vacinação e Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Divisão de Vigilância do Programa Estadual de Imunização**  
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica  
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde